



LEI Nº 1268/96

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Diretor da Escola Belarmino Pessoa de Mello, da Chã do Esconso, cuja remuneração será igual a 200 (duzentas) aulas "D", mais uma gratificação de função na base de 50% (cinquenta por cento) sobre este valor.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1996

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -